

LEI MUNICIPAL Nº 5365, DE 12/05/2026

PROJETO DE LEI Nº 5842, DE 11/05/2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, no orçamento-programa do Município de São Sebastião do Paraíso, no exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALORES (R\$)
1971	02 14 04	08 243 08 01 2.132 335041 FMCA	R\$ 1.350.000,00
Total geral:			R\$ 1.350.000,00

FICHA	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALORES (R\$)
1972	02 14 01	08 241 08 03 2.450 335041 FMDI	R\$ 1.150.000,00
1973	02 14 01	08 241 08 03 2.450 339030 FMDI	R\$ 60.000,00
1974	02 14 01	02 241 09 03 2.450 449052 FMDI	R\$ 850.000,00
Total geral:			R\$ 2.060.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, vinculados à DR 2.501 (Outros Recursos Não Vinculados), oriundos de destinações fiscais recebidas por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e do Fundo Municipal do Idoso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, a promover a correspondente adequação ao PPA e à LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de maio de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE